



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boré



## INDICAÇÃO

**ASSUNTO: INDICA POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE IPTU PARA AQUELES QUE POSSUEM COMPROVADAMENTE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES.**

Autor: Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue:

**- INDICA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), PARA OS IMÓVEIS QUE SEJAM DE PROPRIEDADE E RESIDÊNCIA DO CONTRIBUINTE, CÔNJUGE E/OU FILHOS DOS MESMOS QUE, COMPROVADAMENTE SEJAM PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES.**

**JUSTIFICATIVA:** A referida isenção beneficiará àqueles que possuem doenças graves, já que estes necessitam de atenção especial, como também virá ajudar seus familiares, pois na maioria das vezes a renda destes moradores é considerada baixa. Os portadores de doença são mais vulneráveis, não podem trabalhar e precisam ainda mais da atenção do Poder Público para realizar seu tratamento obter melhores condições de vida. Alguns municípios já criaram esse direito para, nos quais devemos seguir como exemplo: Teresina, no Piauí; Estância Velha, no Rio Grande do Sul e Campos do Jordão, em São Paulo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de fevereiro de 2017.

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

